



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

PROJETO DE LEI Nº 052, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo n.º 442 / 2025

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica.**

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.416.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e dezesseis mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

**Art. 2º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

**02 PODER EXECUTIVO**

**02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0013 2.027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 01 - Tesouro

4.900.000,00

Ficha 313

10.302.0013 2.029 - Manut. da Média e Alta Complex. Hosp. e Ambulatorial

3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte 05 - Federal

516.000,00

Ficha 314

**TOTAL..... 5.416.000,00**

**Art. 3º** - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação, conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64:

**02 PODER EXECUTIVO**

**02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0013 2.027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Tesouro

4.900.000,00

Ficha 140

10.302.0013 2.029 - Manut. da Média e Alta Complex. Hosp. e Ambulatorial

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte 05 - Federal

516.000,00

Ficha 155



Largo Bom Jesus, 990 - Centro - Potirendaba - SP - 15105-000  
17 3827.9200 - pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br  
CNPJ 45.094.901/0001-28 - potirendaba.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

TOTAL..... 5.416.000,00

**Art. 4º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 15 de dezembro de 2025.

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
DE POTIRENDABA  
PROTOCOLO GERAL

N.º 534 / 2025

Em 15 / 12 / 2025

As 15 Horas e 20 Minutos

*Suenily Mazzuca Chaves*  
Suenily Mazzuca Chaves  
Diretora de Secretaria

